



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Médico, portador do CPF nº 373.954.752-91 e RG nº 1660919 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na **Forma Eletrônica nº 018/2020, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2020, publicada no DOE nº 34.161 de 30/03/2020, Processo Administrativo n.º 2019/178.021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 1.792, galpões 103 e 105, Mariano Procópio – Juiz de Fora/MG, CEP: 36.080-080, Fone: (32) 3225-1007, e-mail: fernanda@rossmedical.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **08.747.635/0001-69**, neste ato representado pela procuradora, **FERNANDA APARECIDA VIEIRA SILVA**, brasileira, contadora, possuidora da CI nº 10.571.779 SSP/MG e do CPF/MF nº 038.693.169-41, residente e domiciliado na cidade Juiz de Fora/MG, indicada e qualificada nesta ATAS. De acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto nº 1.887, de 07 de novembro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de MATERIAL TECNICO HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 018/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
75	180810-9	BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL "SISTEMA FECHADO" PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE SECREÇÃO (ATÉ 2 LITROS), NO TAMANHO 11,00 X 21,00 X 14,50 CM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, SEM SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO QUE PERMITA A FORMAÇÃO DE CIRCUITO INTEGRADO DE 4 (QUATRO) BOLSAS, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO ESTÉRIL EM PVC DESCARTÁVEL DE 3 M COM CLAMP E SACO DE LIXO INFECTANTE VERMELHO PARA A SEGREGAÇÃO E TRANSPORTE DA BOLSA, CONFORME ITEM	UND	2.160	R\$ 74,00	R\$159.840,00

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com / ascont@ophirloyola.pa.gov.br

1



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/08/2020 que o documento de hash (SHA-256)
f1a1cfbcd0a1a67b966dd479f1139bc982ba55f6da6ca92d8f25365d16c9366 foi validado em 10/08/2020 08:52:08 através da transação blockchain
0x81feb8e794b2fe73beedee411dbdfbdd15e16361b0f45c2c4e7b7482993c4383 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 9305)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL OPHIR LOYOLA



		5.4.1 RDC 306 DA ANVISA. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO PRÉ FAB: ROSS MEDICAL REG. ANVISA: 80400320012				
76	180810-9	BOLSA COLETORA "SISTEMA FECHADO" PARA ARMAZENAGEM E DESCARTE DE GRANDES VOLUMES DE SECREÇÃO (ATÉ 2 LITROS), NO TAMANHO 11,00 X 21,00 X 14,50 CM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO QUE IMPEDE O RETORNO DA SECREÇÃO PARA A REDE DE VÁCUO, PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO QUE PERMITA A FORMAÇÃO DE CIRCUITO INTEGRADO DE 4 (QUATRO) BOLSAS, ACOMPANHADA DE SACO DE LIXO INFECTANTE VERMELHO PARA SEGREGAÇÃO E TRANSPORTE DA BOLSA, CONFORME ITEM 5.4.1 RDC 306 DA ANVISA. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FINAL FAB: ROSS MEDICAL REG. ANVISA: 80400320012	UND	924	R\$ 74,00	R\$ 68.376,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 228.216,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual n.1887/2017.

3.1.1 – A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantajosidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratoshol@gmail.com / ascont@ophirloyola.pa.gov.br



DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/08/2020 que o documento de hash (SHA-256)
f1a1cfcdd0a1a67b966dd479ff1139bc982ba5516da6ca92d8f25365d16c9366 foi validado em 10/08/2020 08:52:08 através da transação blockchain
0x81feb8e794b2fe73beedee411dbdfdd15e16361b0f45c2c4e7b7482993c4383 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 9305)

